



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º. 04/2023

JUSTIFICATIVA: **CONSIDERANDO**, que os **SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DO DIREITO MUNICIPAL, ENVOLVENDO O CONTENCIOSO E O ADMINISTRATIVO, DAS SEGUINTE ATIVIDADES:** a) Acompanhamento dos Precatórios do Município, bem como dos Recursos perante o Tribunal de Justiça, o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal; b) Acompanhamento e defesa dos processos de interesse do Município na Justiça Federal, e primeiro e segundo grau de jurisdição; c) Acompanhamento e defesa dos processos de interesse do município na Justiça do Trabalho, em todos os graus de jurisdição; d) Realização de defesa e acompanhamento do Município de Malhada dos Bois nas ações civis Públicas interpostas contra si, em todos os graus de jurisdição, e interposição de Ações Civis Públicas necessárias à defesa de seus interesses; e) **Elaboração de pareceres sobre matérias especiais**, em conformidade com o art. 25, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e de acordo com os motivos adiante expostos: **CONSIDERANDO**, que a inviabilidade de licitação ocorre diante da impossibilidade jurídica ou técnica de competição, constituindo hipótese legal que excepciona a regra a que se refere o Art. 3º, da Lei n.º. 8.666/93; **CONSIDERANDO**, que os serviços que se pretende contratar não se encaixam naqueles integrantes da rotina administrativa. Trata-se de consultoria e assessoria jurídica especificamente voltada aos assuntos mais complexos da administração, envolvendo situações que exigem conhecimento técnico aprofundado nas áreas do direito constitucional, tributário, administrativo e municipal; **CONSIDERANDO** que estes serviços específicos comprovam que a natureza do serviço é singular, específica, bem delimitada, não se confundindo, repita-se, com as ações administrativas rotineiras; **CONSIDERANDO**, que a aptidão demonstrada pela Empresa proponente transmite ao gestor a credibilidade necessária à consecução do mister, visto que sempre demonstrou eficácia e celeridade nos trabalhos que lhe são confiados, além de sempre pautar sua atuação com o escopo de proteger o patrimônio público; **CONSIDERANDO** que o Município de Malhada dos Bois possui grande demanda administrativa, daí porque se afigura como dever deste assessorar-se juridicamente no intuito de preservar o interesse público;

O MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N.º. 13.115.993/0001 – 99 com sede a Rua C, Conjunto Maria Rosa da Silva, Centro, Cep: 49.940-000 – Malhada dos Bois/SE, neste ato representado pelo seu titular o prefeito Municipal, **SR. AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO**, torna público que firmou **CONTRATO** com a empresa **LIMA E FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, empresa sediada na cidade de Aracaju/SE, à Rua Urquiza Leal, nº 73, Bairro Salgado Filho, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.473.604/0001-79, com o



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS



objetivo acima citado, importando o valor total em **R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dos mil reais)** sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, durante 12 (doze) meses, sendo pago com a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02000 - Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois;

UO: 02024 – Procuradoria Geral do Município;

AÇÃO: 6341 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município;

ELEMENTO: 339035 – Serviços de Consultoria;

FONTE: 1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Malhada dos Bois/SE, 02 de janeiro de 2023.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.

Malhada dos Bois/SE, 02 de janeiro de 2023.

Valdice Cinha Araújo Souza
VALDICE CINHA ARAÚJO SOUZA
Presidente da CPL